



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59  
E-mail:[veracruzrn@hotmail.com](mailto:veracruzrn@hotmail.com) – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84) 3275-0241



Lei Municipal 440 / 2014

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de VERA CRUZ para o exercício de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de VERA CRUZ para o exercício de 2015, compreendendo:

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 32.339.112,29 (Trinta e dois milhões trezentos e trinta e nove mil cento e doze reais e vinte e nove centavos).

Paragrafo Único – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificadas no adendo III desta Lei, que somam R\$ 2.647.112,29 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1.0 - Receitas Correntes</b>	<b>29.179.112,29</b>
- Receita Tributária	229.000,00
- Receitas de Contribuições	1.022.000,00
- Receita Patrimonial	192.000,00
- Receita de Serviços	40.000,00
- Transferências Correntes	27.511.112,29

- Outras Receitas Correntes	185.000,00
<b>2.0 - Receitas de Capital</b>	<b>3.160.000,00</b>
- Operações de Crédito	50.000,00
- Alienação de Bens	20.000,00
- Transferências de Capital	3.040.000,00
- Outras Receitas de Capital	50.000,00
<b>9.0 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>- 2.647.112,29</b>
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.647.112,29
<b>Total</b>	<b>29.692.000,00</b>

## FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 29.692.000,00 (Vinte e nove milhões Seiscentos e Noventa e dois mil Reais).

I - No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 19.750.273,50 (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 9.941.726,50 (Nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

## DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER /ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	1.086.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.086.500,00
Poder Executivo	27.634.000,00
GABINETE DO PREFEITO	867.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.547.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	10.591.341,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. E MEIO AMBIENTE	761.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.839.746,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	1.260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES	3.164.311,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE VERA CRUZ – VERAPREV	972.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	236.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.692.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	8.350.754,58
Recursos destinados a educação	011	1.170.098,07
Transferência do FUNDEB 60%	012	3.586.346,06
Transferência do FUNDEB 40%	013	2.390.897,38
Programas do FNDE	014	776.000,00
Convênios Federais para a educação	015	605.000,00
Recursos destinados a saúde	021	3.267.096,50
Recursos do SUS	022	3.104.650,00
Convenio federal para a saúde	023	1.310.000,00
Outros Recursos destinados a saúde	029	50.000,00
Programas do FNAS	031	605.000,00
Transferência de convênios de assistência	032	81.000,00
Recursos ao RPPS – Plano Previdenciário	041	972.000,00
Recursos de operações de credito	070	50.000,00
Recursos de alienações de bens/ativo	071	20.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	090	3.353.157,41
<b>TOTAL</b>		<b>29.692.000,00</b>

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

### **TÍTULO III** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrários.

VERA CRUZ/RN, em 29 de Dezembro de 2014.

**João Paulo Pinho Cabral**  
Prefeito do Município de Vera Cruz